



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE LEI N. 008/2019**

**SÚMULA:** ESTABELECE DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO BAIRRO CAMÉLIA, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereadora Elisa Gomes Machado.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominado como Bairro Camélia a área do perímetro urbano de Alta Floresta com 133.831,58 m<sup>2</sup> (cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: (referência: lh4-115/02). CAMINHAMENTO: Inicia-se no ponto denominado 01, marco este localizado em comum com a Avenida Perimetral Deputado Federal Rogério Silva e Saldo de Loteamento - Área Gardênia, daí, segue confrontando-se com a Avenida Perimetral Deputado Federal Rogério Silva por 278,35 metros e azimute de 016°26'44" até o ponto 02, daí, segue confrontando-se com Saldo de Loteamento - Área Girassol por 403,50 metros e azimute de 106°43'58" até o ponto 03, daí, segue confrontando-se com o Córrego do Severo por distâncias diversas e azimute diversos até o ponto 04 daí, segue confrontando-se com Saldo de Loteamento - Área Gardênia por 600,00 metros e azimute de 286°43'58" até o ponto 01, marco inicial.

*Parágrafo único.* Caso seja anexado novas áreas ao bairro, as coordenadas geográficas (AZIMUTE), devem ser inseridas nesta Lei..

**Art. 2º** Fazem parte do Bairro Camélia, as seguintes ruas e avenidas:

- I – Rua Dirce Cândido Bauli (R. Camélia 01);
- II – Rua João Caldeira da Silva (R. Camélia 02);
- III – Rua Sol 1;
- IV – Rua Sol 2; e
- V – Rua Sol 3.

**Art. 3º** Orienta-se que as chácaras existentes no bairro (se tiver), para melhor localização dos imóveis, utilizem como complemento de endereço e classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome da chácara.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".  
Alta Floresta - MT, 11 de fevereiro de 2019.

**Elisa Gomes Machado**  
Vereadora



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 007/2019**, que “ESTABELECE DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO CONDOMÍNIO RECANTO DOS PÁSSAROS, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

A denominação oficial e delimitação territorial dos setores e bairros do Perímetro Urbano (neste projeto, do Bairro Recanto dos Pássaros), se faz necessário para auxiliar na definição de diretrizes da política urbana, dentre elas, facilitar o planejamento sócio-econômico e ambiental da cidade e da propriedade urbana em função de sua melhor utilização, norteados ações, programas, edificações e projetos setorializados e ou integrados em todas as áreas, tais como: Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Segurança, trânsito, os de infra-estrutura, habitação, meio ambiente etc, e os de urbanização de modo geral.

Além disso, este projeto visa auxiliar na organização de associações comunitárias e populares, orientar sobre questões e projetos fundiários e ainda sobre os investimentos públicos, de modo a buscar o aprimoramento da utilização do solo e da ocupação populacional em se tratando da ambientação característica do bairro.

Este projeto de Lei foi amplamente discutido com o Departamento de Engenharia da Prefeitura de Alta Floresta, e de acordo com este departamento, tem o parecer favorável à sua aprovação.

Outrossim, conclamo os nobres colegas vereadores para analisarem com carinho e bom senso esta proposição de projeto e serem favoráveis aos seus amplos propósitos de benefícios para nossa urbe e, fundamentalmente, em prol de um desenvolvimento ordenado do perímetro urbano, coerente com o crescimento integral de nossa população.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.  
Alta Floresta - MT, 11 de fevereiro de 2019.

**Elisa Gomes Machado**  
*Vereadora*